



**LEI Nº 1050/2017**  
**ATUALIZAÇÃO SALARIAL**

**FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS,  
PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.**

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido o percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), índice acumulado do INPC nos últimos 12 meses, como fator de atualização a ser aplicados aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais - ativos e inativos - que incidirá sobre o vencimento base creditado no mês de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos da presente atualização de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) os Professores Municipais, que têm como parâmetro de remuneração o Piso Nacional da Educação, bem como os agentes políticos remunerados por subsídios, cujas adequações de remuneração têm critérios próprios.

**Art. 2º** - Aos Professores Municipais do Departamento Municipal de Educação será aplicado o índice de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento base creditado no mês de dezembro de 2016, que corresponde ao reajuste concedido ao Piso Nacional da Educação pelo Ministério da Educação, para efeito de adequação da remuneração municipal.

**Parágrafo Único** – Com a aplicação do índice indicado no *caput* deste artigo (7,64%) fica definido como Piso Municipal, a partir do mês de janeiro de 2017, o valor de **RS1.379,28** (um mil, trezentos e setenta e nove reais, vinte e oito centavos) para 24 horas de trabalho semanal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DA UNIÃO, 26 de janeiro de 2017.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito de São Pedro da União